



LEI Nº 0241 DE 24 DE JANEIRO DE 2019

DISPÕE SOBRE A REVISÃO DO PLANO PLURIANUAL 2018/2021, INSTITUÍDO PELA LEI Nº 0233/2017 DE 27 DE DEZEMBRO DE 2017.

O PREFEITO CONSTITUCIONAL do Município de Barra de Santa Rosa – PB, no uso de suas atribuições legais, faz saber que a Câmara Municipal aprovou e eu sanciono a seguinte lei:

Art. 1º - Esta Lei estabelece a Revisão do Plano Plurianual do município de **BARRA DE SANTA ROSA-PB**, instituído pela Lei nº **0233/2017**, de 27/12/2017, os anexos passarão a ser os que fazem parte integrante desta Lei.

Art. 2º - Os Programas finalísticos de governo, como instrumentos de organização dos projetos e atividades no âmbito da execução orçamentaria da Administração Pública Municipal, são aqueles integrantes da presente Lei.

Art. 3º - As alterações nos componentes da programação (programas e ações), nesta Lei, decorrem dos ajustes necessários face aos novos cenários e a situações não previstas quando da elaboração do Plano.

Art. 4º - Todos os dispositivos contidos na Lei Municipal nº **0233/2017** continuam em vigor.

Art. 5º - Esta lei entra em vigor na data da sua publicação.

Gabinete do Prefeito Constitucional.
Barra de Santa Rosa - PB, 25 de janeiro de 2019.
Registre-se e Publique-se.

JOVINO PEREIRA NEPOMUCENO NETO
PREFEITO CONSTITUCIONAL